



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.449 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

“Abre o crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 6.090.160,79 (seis milhões, noventa mil, cento e sessenta reais e setenta e nove centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.090.160,79 (seis milhões, noventa mil, cento e sessenta reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei 5880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	30	1	3.3.50.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	959.285,30
	32	5	3.3.50.39 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.707.018,61
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2061			Aquisição de Medicamentos de Ordem Judici	
	126	1	3.3.90.30 Material de Consumo	244.281,93
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	134	2	3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requi	55.542,00
02.06.03			Educação - Livre	
12.306.0010.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	237	1	3.3.90.30 Material de Consumo	380.447,19
	238	2	3.3.90.30 Material de Consumo	2.100,58



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.449 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

242	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	431.192,23
243	2	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	18.278,04
02.08			Secretaria Munic Assistencia e des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
661	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	33.488,49
02.13			Secretaria Munic de Dir Humanos, Familia e	
02.13.01			Sec. Munic de Dir Humanos, Familia e Cida	
08.244.0006.2101			Manut. Secr. Dir. Hum, Familia e Cidadania	
528	1	3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	18.650,00
02.15			Secretaria Munic Adm e Negócios Juridicos	
02.15.01			Secretaria Munic. de Administração	
04.122.0002.2091			Manut. da Secret. Administração	
582	1	3.3.91.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	18.600,00
02.15.02			Secretaria Munic. de Transportes Publicos	
26.782.0005.2102			Manutenção do Transporte Publico	
592	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	980.521,35
02.16			Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T	
02.16.02			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
617	1	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	622.695,45
628	1	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	543.780,96
676	1	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	74.278,66
Total do Crédito Adicional Suplementar				6.090.160,79

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 6.090.160,79 (seis milhões, noventa mil, cento e sessenta reais e setenta e nove centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.449 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.05			Secretaria Munic de Saúde		
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac		
10.302.0012.2057			Manut. Do Bloco Media e Alta Complexidade		
	31	1	3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.314.968,91
	38	1	3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	208.291,62
	689	2	3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.632.866,93
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde		
10.301.0012.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais		
	62	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	33.488,49
02.06			Secretaria Munic de Educação		
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb		
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche		
	139	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	55.542,00
02.12			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria		
02.12.01			Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria		
15.452.0007.2100			Manut. Secr. Munic Serv. Publ. e Zeladoria		
	503	1	3.3.90.30	Material de Consumo	292.569,57
02.12.02			Manut Iluminação Publica		
15.452.0007.2035			Manut. da Iluminação Publica		
	514	1	3.3.90.30	Material de Consumo	89.978,20
02.16			Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T		
02.16.02			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças		
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças		
	618	1	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.462.455,07
Total da Anulação de Dotação				6.090.160,79	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.449 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2024
Neiva de Barros Oliveira